

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/06/2023

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**ALTERA** o art. 5.º da Lei n.º 2.208, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica do município de Manaus realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica transformado o parágrafo único em § 1.º e acrescido o § 2.º ao art. 5.º da Lei n.º 2.208, de 13 de janeiro de 2017, com a seguinte redação:

“Art.5.º. (omissis)

§1.º Para os efeitos desta Lei consideram-se infratoras todas as empresas concessionárias e/ou terceirizadas que estiverem operando na circunscrição do Município de Manaus. (NR).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **117/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Esta Lei visa assegurar às mulheres mastectomizadas no âmbito do Município de Manaus, a Assistência Psicológica nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando a prevenção e a redução das sequelas decorrentes do processo cirúrgico de retirada parcial ou total das mamas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **156/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**DISPÕE** sobre a implantação do Projeto Cultivo em Casa no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º A Administração Municipal implantará o Projeto Cultivo em Casa no município de Manaus, que consistirá em incentivar o uso de espaços domiciliares para o plantio de pequenas hortas por estudantes da rede pública municipal de ensino.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **177/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**INSTITUI**, no âmbito municipal, o Programa Calçada Manaus”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Programa Calçada Manaus, com a finalidade de disciplinar a construção, manutenção e conservação das calçadas como parte integrante das vias públicas e do sistema de circulação de pessoas e transporte, criando uma padronização a partir de um conceito de acessibilidade universal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **185/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**TORNA** obrigatória a emissão de avisos à população residente em áreas de risco em caso de alerta chuvas intensas emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) para a cidade de Manaus”.

Art. 1.º Fica obrigatória a emissão de avisos à população residente em áreas de risco em caso de alerta de perigo de chuvas intensas emitido pelo Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) para a cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **201/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, que “**DISPÕE** sobre a utilização de vassouras feitas de materiais recicláveis para a limpeza de repartições e logradouros públicos”.

Art. 1.º Fica instituída a utilização de vassouras produzidas com materiais recicláveis para a limpeza das repartições e logradouros públicos no município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **209/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (Itas)”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Tecnológico Amazônia Sustentável (Itas), instituição civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 15.166.848/0001-62, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Avenida João Valério, n. 753, Quadra 51 – Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças – CEP: 69053-140.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **224/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Amazonense dos Profissionais da Cultura e Arte Cristã, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 33.170.312/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, localizado na Rua São Samatas, n.º 292, Bairro Tancredo Neves, CEP: 69.087-110.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **235/2023** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **40/2023**, que “**ALTERA** o art. 2º, IV, “a”, item 6, da Lei n. 2.927, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde (Semsu)”.

Art. 1.º Fica alterado o art. 2º, IV, “a”, item 6, da Lei n. 2.927, de 05 de julho de 2022, que trata da Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador, passa a vigorar com a seguinte redação:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **364/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **41/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Kako Caminha), para fim de doação ao Estado do Amazonas, na forma a seguir”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Kako Caminha), com 38.408,42m² perímetro de 1.340,98 metros lineares, com o fim de doar ao Estado do Amazonas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **365/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **42/2023**, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a desafetação de uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Arthur Bernardes), para fim de doação ao Estado do Amazonas, na forma a seguir”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área situada no Igarapé dos Franceses/Cachoeira Grande (QB Arthur Bernardes), com 26.080,47m² perímetro de 749,32 metros lineares, com o fim de doar ao Estado do Amazonas.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **366/2023** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 296/2022**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Os eventos esportivos realizados na cidade de Manaus, com apoio ou não do Poder Público, deverão dispor de dez por cento de suas vagas para inscrição gratuita de pessoas com deficiência (PcD).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 385/2022**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelos Vereadores DR. DANIEL VASCONCELOS, MARCEL ALEXANDRE, RAIFF MATOS e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Moeda Verde de incentivo à reciclagem, promoção da educação ambiental e valorização de catadores e cooperativas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 400/2022**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ALTERA** o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, que cria o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”.

Art. 1.º Fica alterado o inciso III do art. 7.º da Lei Municipal n. 163, de 16 de dezembro de 1992, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º

.....
III – pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados, utilizando-se as deduções no Imposto de Renda e também pelas doações não incentivadas de pessoas físicas ou jurídicas;
.....” (NR).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 413/2022**, de autoria do Vereador **RAIFF MATOS**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, WALLACE OLIVEIRA e YOMARA LINS, que “**INSTITUI** a Campanha de Combate à Erotização Infantil no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no município de Manaus, a Campanha de Combate à Erotização Infantil.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 453/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 014/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**RECONHECE** a deficiência auditiva unilateral como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais.”.

Art. 1.º Fica a deficiência auditiva unilateral reconhecida como deficiência sensorial, do tipo auditiva, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. O previsto no § 2.º do art. 2.º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), aplica-se à deficiência auditiva unilateral, conforme o disposto no caput deste artigo.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 019/2023**, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, o Março Azul Marinho, mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal”.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Manaus, o Março Azul Marinho, mês de conscientização e prevenção do câncer colorretal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 026/2023**, de autoria do Vereador **WALLACE OLIVEIRA**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, DR. DANIEL VASCONCELOS, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLORIA CARRATTE, JOELSON SILVA, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PROF.^a JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, RAULZINHO, SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica obrigada, no município de Manaus, a assinatura física das pessoas idosas em contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou telefônico com instituições financeiras e de crédito, seus representantes ou prepostos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 033/2023**, de autoria do Vereador **ELAN ALENCAR**, subscrito pelos Vereadores KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, RAIFF MATOS e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Permanente de Inclusão Digital Destinada à Pessoa Idosa no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 046/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAPITÃO CARPÊ, DR. DANIEL VASCONCELOS, DR. EDUARDO ASSIS, ELAN ALENCAR e MARCEL ALEXANDRE, que “**DISPÕE** sobre a presença do professor mediador nas salas de aula de ensino básico, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º As escolas públicas da rede municipal de ensino ficam autorizadas a manter a presença de professor mediador nas salas de aula que existam alunos com diagnóstico médico de:

I – deficiência física (DF);

II – surdez ou deficiência auditiva (DA);

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 170/2021**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**DISPÕE** sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas municipais de educação básica, e dá outras providências”.

Art. 1.º A Rede Pública Municipal de Educação Básica de Manaus contará, na forma da lei, com serviços de psicologia e serviço social, por meio de profissionais e estagiários da área, para atender a comunidade escolar.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 14ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 119/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores BESSA, DIEGO AFONSO, JOÃO CARLOS, KENNEDY MARQUES, MITOSO, PEIXOTO, ROSIVALDO CORDOVIL, WALLACE OLIVEIRA, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a adoção do Tucunaré como símbolo da Pesca Esportiva do município de Manaus, estabelece áreas de conservação, proíbe o seu abate em época de reprodução e dá outras providências”.

Art. 1.º Para fins de fomentar o turismo de pesca esportiva e a economia no município de Manaus, compatibilizando o desenvolvimento econômico social com a proteção da qualidade do meio ambiente e o equilíbrio ecológico, fica reconhecido o Tucunaré como peixe símbolo da pesca esportiva do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 23ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 287/2022**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, IVO NETO, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROBERTO SABINO, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade, criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade no âmbito do município de Manaus.

Parágrafo único. O Símbolo de que trata o caput deste artigo, desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), deve ser apresentado conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 292/2022**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, subscrito pelos Vereadores BESSA, GLORIA CARRATTE, JAILDO OLIVEIRA, JOELSON SILVA, PROF. SAMUEL, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e THAYSA LIPPY, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 27 de agosto como dia do aniversário do Conjunto Vila Marinho, localizado no Bairro Compensa 3”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o dia 27 de agosto como o dia do aniversário do Conjunto Vila Marinho, localizado no Bairro Compensa 3, a ser comemorado anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 582/2021**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, DR. DANIEL VASCONCELOS, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a demarcação da Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída a Área de Proteção Ambiental das Zonas Sul e Leste de Manaus, localizada nas Zonas Sul e Leste da cidade de Manaus, com área total de 759,15 ha (setecentos e cinquenta e nove hectares e quinze centiares), perímetro 16.873,31m, plotado na Base Cartográfica de Manaus, Ortofoto 2010, escala 1:16.000, em dezembro de 2011, Meridiano Central 60W, Datum Horizontal SAD-69, inicia-se partindo do Ponto P1 de Coordenadas Geográficas 3º4'57,367"S e 59º57'10,553"W, deste segue ao P2 (...).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 066/2023**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal do Evangelista e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Evangelista, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de outubro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 319/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **32/2023**, que “**DISPÕE** sobre a alteração da denominação da Feira do Bairro da Paz, no município de Manaus, para Feira Municipal Carlos Alberto Ferreira do Nascimento”.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Feira do Bairro da Paz para Feira Municipal Carlos Alberto Ferreira do Nascimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 321/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **34/2023**, que “**DISPÕE** sobre a concessão de auxílio financeiro para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica dos permissionários de galerias e shopping populares de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, não reembolsável, aos permissionários de galerias e shopping populares de Manaus, para manutenção, modernização e desenvolvimento da atividade econômica e manutenção dos empregos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

EXTRAPAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/06/2023

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 016/2023**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**APROVA** o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para apurar as supostas práticas abusivas cometidas pela empresa concessionária de serviço público na cidade de Manaus, Águas de Manaus – CPI da Águas de Manaus”.

Art. 1.º Fica aprovado o o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para apurar as supostas práticas abusivas cometidas pela empresa concessionária de serviço público na cidade de Manaus, Águas de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. **PROMULGAÇÃO.**
